



PROJETO DE LEI Nº 160/2013
DE 01 de JULHO DE 2013.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes/PR na importância de R\$ 99.755,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) referente ao Repasse do Fundo Nacional de Saúde referente a proposta nº 11938.311000/1100-01, para aquisição de medicamentos de uso ambulatorial e hospitalar.

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964 e de Acordo com a Lei Municipal nº 190/2012, encaminha o seguinte projeto de lei para apreciação da Câmara Municipal.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 99.755,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) nas rubricas abaixo relacionadas:

07 – Secretaria de Saúde
07.002 – Fundo Municipal de Saúde
07.002.10 – Saúde
07.002.10.302 –
07.002.10.302.0160 –
07.002.10.302.0160.2.043 – Manut. Programas Assist. Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.32.00.00 – Aquisição de medicamentos (repasse).....**R\$99.755,00**
Fontes de Recursos: 31328 – Emenda 19700014 – Ministério da Saúde
Projeto: Aquisição de Medicamentos de uso hospitalar/ambulatorial
Total**R\$ 99.755,00**

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do excesso de arrecadação, no montante total, pela transferência de valor pelo Ministério de Saúde – Fundo Nacional de Saúde - FUNASA, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determinado no § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2013.


HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Venho através do presente, submeter a apreciação desta Colenda Casa de Leis, em regime de urgência, o Presente projeto de Lei, que trata da abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Morretes, exercício de 2013.

O regime de urgência se justifica, uma vez que trata-se de recursos no valor de R\$ 99.755,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), repassados pelo Ministério da Saúde, visando a execução de convênio, com o Ministério da Saúde para a Aquisição de Medicamentos de uso Ambulatorial/Hospitalar, para disponibilização gratuitamente à população.

Assim, para fins de utilização do valor recebido e sua utilização em prol da comunidade em geral, de forma a melhorar a saúde local, encetamos esforços no sentido de resgatar referida verba.

Desta feita, precisamos da aprovação, em caráter de urgência, do presente projeto, para fins de podermos contemplar referida verba junto ao Orçamento Municipal e podermos aplicar os referidos recursos, nas rubricas apresentadas, cumprindo assim as exigências legais.

Certos do interesse conjunto dos Nobres Eds, vimos através do presente requer a aprovação do presente projeto de Lei em caráter de urgência.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2013.

Helder Teófilo dos Santos
Prefeito Municipal

AIC: FLÁVIA

MINISTÉRIO
DA SAÚDEPROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO
Nº. DA PROPOSTA: 11938.311000/1100-11

TIPO DO RECURSO
EMENDA PARLAMENTAR
19700014 - HIDEKAZU TAKAYAMA - R\$100.000,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	Fundo Municipal de Saude		
Tipo Unidade:	POSTO DE SAUDE		
CNPJ:	11.938.311/0001-12	CNES:	9999999
Endereço:	RUA QUINZE DE NOVEMBRO - CENTRO, CEP:346525 Rua General Carneiro, S/N, CEP 83350-000		

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	Fundo Municipal de Saude	CNES:	9999999
O Município de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com população de 17.000 habitantes, conforme censo 2009 (ANO) IBGE, necessita de contar com o apoio do Governo Federal para atender as demandas da população. Este projeto destina-se a aquisição de medicamentos de uso hospitalar/ambulatorial para a administração e dispensação dos mesmos na Unidade de Saúde Fundo Municipal de Saude - com o respectivo CNES 9999999, onde são atendidos 3500 pacientes/mês e oferece os seguintes serviços de saúde: POSTO DE SAUDE. Esses atendimentos são destinados aos municípios e busca cobrir o máximo possível a demanda existente. A aquisição dos medicamentos especificados no projeto ampliará o acesso da população aos medicamentos essenciais, seguros e eficazes, contribuindo na resolubilidade das ações de promoção, de prevenção e de recuperação da saúde. O medicamento é um suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo. Com a finalidade de contribuir com a melhoria de distribuição de medicamentos na rede pública de saúde e atender à demanda na área em nosso município que este Convênio é de grande valia.			

(61) 3315-3236 (Ana Paula)

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS CADASTRADOS					
Fundo Municipal de Saude					
ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL X	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0267507	FR10ML	600	0,60	360,00
ALBENDAZOL, 400 MG X	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0267506	COMP	1800	0,25	450,00
ALENDRONATO SÓDICO, 70 MG X	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0269462	COMP	6000	0,50	3.000,00
AMOXICILINA, 500MG X	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0271089	CAPS	40000	0,08	3.200,00
AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL X	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0271111	FR150ML	1500	1,80	2.700,00
ATENOLOL, 50 MG X	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0267517	COMP	60000	0,03	1.800,00
AZITROMICINA, COMPRIMIDO 500 MG X	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0267140	COMP	10000	0,30	3.000,00
AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML X	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0314517	FR1500MG	600	2,50	1.500,00
BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI X	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0270612	FR-AM	2000	0,80	1.600,00
BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 UI X	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0270613	FR-AM	2000	0,80	1.600,00
BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINA, 100.000UI + X	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0270614	FR-AM	2000	0,80	1.600,00

300.000UI, INJETÁVEL					
BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0272434	COMP	60000	0,02	1.200,00
CAPTÓPRIL, 25 MG	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0267613	COMP	250000	0,03	7.500,00
CARBAMAZEPINA, 20 MG, SUSPENSÃO ORAL	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0272454	FR120ML	250	5,00	1.250,00
CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0270895	COMP	20000	0,15	3.000,00
CARVEDILOL, 3,125 MG	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0267566	COMP	30000	0,08	2.400,00
CARVEDILOL, 6,25 MG	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0267565	COMP	20000	0,09	1.800,00
CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0331555	FR100ML	2000	2,40	4.800,00
CEFALEXINA, 500 MG	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0267625	CAPS	40000	0,15	6.000,00
CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0267512	COMP	30000	0,03	900,00
CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0267632	COMP	15000	0,08	1.200,00
CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0273009	CAPS	20000	0,05	1.000,00
CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0267691	COMP	40000	0,04	1.600,00
CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0267772	COMP	40000	0,03	1.200,00
DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0267643	BIS10G	1000	0,50	500,00
DIAZEPAM, 5 MG	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0267195	COMP	12000	0,03	360,00
DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG, SPRAY	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0267581	FR200DS	300	18,00	5.400,00
DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG, AEROSSOL	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0346586	FR200DS	250	18,00	4.500,00
ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG + 5MG/1ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0270846	AM1ML	150	8,00	1.200,00
ESPIRONOLACTONA, 25 MG	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0267653	COMP	25000	0,10	2.500,00
FLUCONAZOL, 150 MG	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0267662	CAPS	1200	0,30	360,00
FOSFATO DE CODEÍNA COMPRIMIDO 30 MG	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0272782	COMP	5000	0,60	3.000,00
IBUPROFENO, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0271134	FR120ML	800	0,90	720,00
IBUPROFENO, 600 MG	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0267676	COMP	20000	0,20	4.000,00
LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0272789	BLIS21CP	25000	0,03	750,00
LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0268123	COMP	10000	0,09	900,00
NORETISTERONA,	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)

0,35 MG	BR0267733	BLIS35CP	500	6,00	3.000,00
OMEPRAZOL, 20 MG	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0267712	CAPS	80000	0,03	2.400,00
PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0267777	FR15ML	1200	0,40	480,00
PARACETAMOL, 500 MG	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0267778	COMP	100000	0,02	2.000,00
SINVASTATINA, 20 MG	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0267747	COMP	80000	0,03	2.400,00
SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0308882	COMP	25000	0,05	1.250,00
SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0308884	FR120ML	800	1,00	800,00
SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0294887	FR200DS	250	6,00	1.500,00
SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO II	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0292344	COMP	25000	0,03	750,00
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0267502	COMP	200000	0,01	2.000,00
ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0267504	COMP	6500	0,25	1.625,00
ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	CATMAT	Fornecimento	Qtd.	Valor(R\$)	Valor Total(R\$)
	BR0267505	COMP	6000	0,45	2.700,00
QUANTIDADE SOLICITADA					1319700
VALOR TOTAL SOLICITADO(R\$)					99.755,00

DADOS BANCÁRIOS

CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
023272	MORRETES
ENDEREÇO	
RUA XV DE NOVEMBRO, 198 CENTRO CEP:83350000	



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



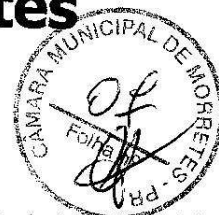
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA SOBRE OS PROJETOS DE LEIS N°S 152, 157, 160, 161, 162, 163, 165, 166 E 167/2013 01ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15/07/2013

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e treze, às doze horas, na Sala das Sessões do Palácio Marumbi, sede da Câmara Municipal de Morretes, sob a presidência do Vereador Júlio Cesar Cassilha, reuniu-se os Vereadores: Elói Nogueira, Lucídio Lopes de Araujo Netto, Valdecir Mora, Ailton Tomazi, Tadaci Shiosaki, Samuel Cordeiro Adriano, Vanderlei Cordeiro Dias, as servidoras Ana Paula da Silva, Assessora Jurídica da Presidência e Tatiana Nunes Soares, Diretora do Departamento Legislativo e ausentes os Vereadores Maurício Porrua, Flávia Rebello Miranda e Luciane Costa Coelho. Na pauta da presente reunião foram apreciados os Projetos de Leis nº157/2013 – SUMULA: “Autoriza o município de Morretes/Paraná, a integrar o consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Litoral do Paraná – CIDERLIPA, firmado entre as Administrações Públicas Municipais do Litoral do Paraná, e dá outras providências”. Projeto de Lei nº152/2013 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 128.950,60 (Cento e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos) para a execução do Projeto de Aquisição de Veículos e Equipamentos – Convênio 759072/20101 – Ministério da Integração Nacional”. Projeto de Lei nº160/2013 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes/PR na importância de R\$ 99.755,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) referente ao Repasse do Fundo Nacional de Saúde referente a proposta nº 11938.311000/1100-01, para aquisição de medicamentos de uso ambulatorial e hospitalar”. Projeto de Lei nº161/2013 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$72.560,09 (Setenta e dois mil quinhentos e sessenta reais e nove centavos)”. Projeto de Lei nº162/2013 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 4.631.665,71 (Quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos) para devolução de sobra de crédito oriundo do Convênio nº 434/2007 - PRODETUR”. Projeto de Lei nº163/2013 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) oriundo do Fundo Nacional de Saúde referente bloco média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar”. Projeto de Lei nº165/2013 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes/PR na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para execução de Projeto de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Emenda Parlamentar 28420015 - Repasse do Ministério da Saúde”. Projeto de Lei nº166/2013 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes/PR na importância de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) para execução de Projeto de Ampliação de Postos de Atendimentos de Saúde - Repasse do Ministério da Saúde”. Projeto de Lei nº167/2013 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes/PR na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para execução de Projeto de Reforma de Unidade de Saúde – Emenda Parlamentar 19620001 - Repasse do Ministério da Saúde”. Após ampla avaliação e discussão, concluiu-se que estes projetos segundo suas justificativas emitidas pelo Poder Executivo, os mesmos são de grande importância para o município, sendo o Projeto nº157/2013-CIDERLIPA sendo sugeridas algumas alterações pelas Comissões Permanentes desta Casa, mas as mesmas deveriam ocorrer em todos os protocolos de todas as partes que aderem no entanto houve a aprovação do mesmo no município de Guaratuba, impedindo a alteração no protocolo por outros



Câmara Municipal de Morretes

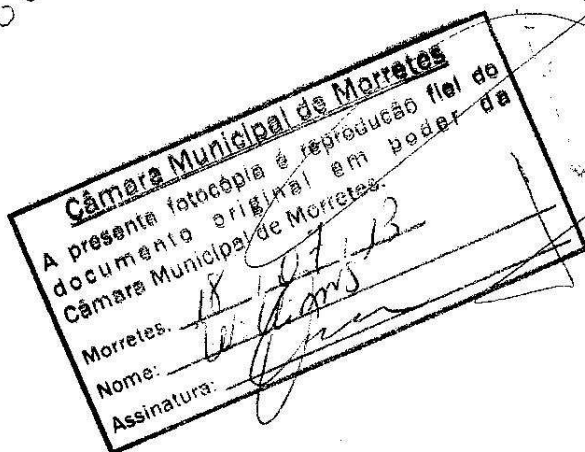
ESTADO DO PARANÁ



municípios, sendo assim todos os Vereadores decidiram por colocar o Projeto de Lei nº 157/2013 em apreciação única na sessão do dia 15/07/2013, em discussão aos Projetos de Leis referentes à abertura de créditos os Vereadores citaram que o requerimento de urgência encaminhado pelo Poder Executivo justifica-se, uma vez que trata de recursos em prol da comunidade, na forma de adquirir melhorias nas áreas da Saúde, Assistência Social e Agricultura e para a devolução de sobra de crédito oriundo do convênio nº 434/2007-PRODETUR. Diante disso os Vereadores decidiram incluir os projetos acima citados para apreciação única na sessão plenária do dia 15 de julho de 2013 por acreditarem que não podem colocar em risco a tutela do interesse público que os envolve, sendo apreciados em regime normal de três apreciações causaria prejuízo ao objetivo da seguridade jurídica tutelada em referidos Projetos. O Presidente perguntou aos demais Vereadores se algum deles gostariam de fazer parte da Comissão de Inquérito referente ao requerimento nº 19/2013, se manifestando o Vereador Valdecir Mora, Vanderlei Cordeiro Dias e Elói Nogueira, em questão de ordem o Vereador Samuel Cordeiro Adriano disse ter interesse em participar mas precisa avaliar melhor o caso e o Vereador Vanderlei citou que o Vereador Maurício não está presente na reunião por já ter em sua agenda outro compromisso mas acredita que o mesmo terá interesse em fazer parte da comissão e o Presidente citou que aqueles que não estiverem presentes na reunião poderão manifestar interesse posteriormente. Em relação ao recesso parlamentar o Vereador Ailton Tomazi disse acreditar ser inviável no momento e o Vereador Elói citou também acreditar que não há a necessidade do recesso no mês de julho e acredita que deveria ser aprovado o PPA e a LDO para que se constituísse a legalidade do recesso parlamentar e o Presidente disse concordar com o Vereador Ailton e Elói uma vez que conforme artigo 96 da Lei Orgânica o recesso apenas deverá ocorrer após a aprovação da LDO e sendo a LDO dependendo da aprovação do PPA que até o momento não foi encaminhada a esta Casa, citou que os demais Vereadores em conjunto deverão decidir sobre o recesso, sendo todos os Vereadores favoráveis para não haver recesso no mês de julho a agosto de 2013. Nada mais tendo a ser discutido, o Presidente Júlio Cesar Cassilha, deu por encerrada a presente reunião. E eu, Tatiana Nunes Soares, nomeada Secretária Ad-Hoc, lavrei a presente ata que após lida e aprovada receberá as devidas assinaturas.

Júlio Cesar Cassilha
Valdecir Mora
Vanderlei Cordeiro Dias
Elói Nogueira
Samuel Cordeiro Adriano
Maurício

Tatiana Nunes Soares
Diretora do Departamento Legislativo
Câmara Municipal de Morretes
Portaria 602/2013 - Morretes / PR





Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ.

Os Vereadores, infra-assinados, diante do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 148 do Regimento Interno, requerem à Vossa Excelência seja aplicado o regime de urgência para a discussão e deliberação dos Projetos de Lei abaixo indicados:

Projeto de Lei nº152/2013 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 128.950,60 (Cento e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos) para a execução do Projeto de Aquisição de Veículos e Equipamentos – Convênio 759072/20101 – Ministério da Integração Nacional”.

Projeto de Lei nº160/2013 - Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes/PR na importância de R\$ 99.755,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) referente ao Repasse do Fundo Nacional de Saúde referente a proposta nº 11938.311000/1100-01, para aquisição de medicamentos de uso ambulatorial e hospitalar”.

Projeto de Lei nº161/2013 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$72.560,09 (Setenta e dois mil quinhentos e sessenta reais e nove centavos)”.

Projeto de Lei nº163/2013 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) oriundo do Fundo Nacional de Saúde referente bloco média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar”.

Projeto de Lei nº165/2013 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes/PR na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para execução de Projeto de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Emenda Parlamentar 28420015 - Repasse do Ministério da Saúde”.



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



Projeto de Lei nº166/2013 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir CréditoEspecial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes/PR na importância de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) para execução de Projeto de Ampliação de Postos de Atendimentos de Saúde - Repasse do Ministério da Saúde”.

Projeto de Lei nº167/2013 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir CréditoEspecial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes/PR na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentosmil reais) para execução de Projeto de Reforma de Unidade de Saúde – Emenda Parlamentar 19620001 - Repasse do Ministério da Saúde”.

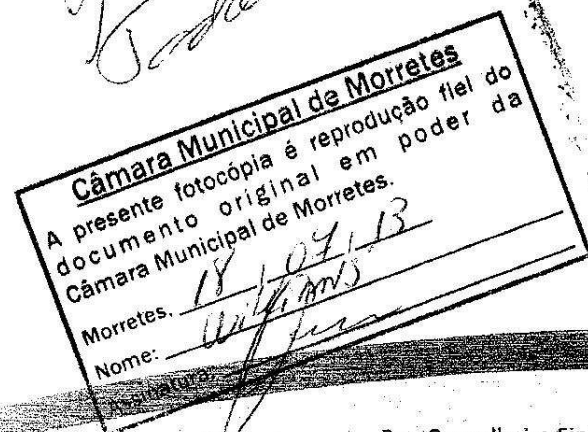
O Requerimento de Urgência justifica-se, uma vez que trata de recursos em prol da comunidade, na forma de adquirir melhorias nas áreas da Saúde, Assistência Social e Agricultura e para a devolução de sobra de crédito oriundo do convênio nº434/2007-PRODETUR. Haja vista que não podemos colocar em risco a tutela do interesse público que os envolve, sendo apreciados em regime normal de três apreciações causaria prejuízo ao objetivo da seguridade jurídica tutelada em referidos Projetos.

Nestes Termos, Pedem Deferimento.

Palácio Marumbi, Morretes, 15 de julho de 2013

Vereadores:

[Handwritten signatures of Vereadores]





Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 1789/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes/PR na importância de R\$ 99.755,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) referente ao Repasse do Fundo Nacional de Saúde referente a proposta nº 11938.311000/1100-01, para aquisição de medicamentos de uso ambulatorial e hospitalar.

(Origem Projeto de Lei nº 160/2013 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Hélder Teófilo dos Santos)

A Câmara Municipal de Morretes-Paraná aprovou o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 99.755,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) nas rubricas abaixo relacionadas:

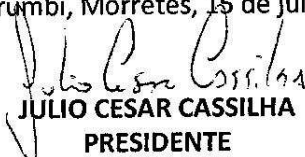
07 – Secretaria de Saúde
07.002 – Fundo Municipal de Saúde
07.002.10 – Saúde
07.002.10.302 –
07.002.10.302.0160 –
07.002.10.302.0160.2.043 – Manut. Programas Assist. Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.32.00.00 – Aquisição de medicamentos (repass).....R\$99.755,00
Fontes de Recursos: 31328 – Emenda 19700014 – Ministério da Saúde
Projeto: Aquisição de Medicamentos de uso hospitalar/ambulatorial
TotalR\$ 99.755,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do excesso de arrecadação, no montante total, pela transferência de valor pelo Ministério de Saúde – Fundo Nacional de Saúde - FUNASA, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determinado no § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Marumbi, Morretes, 15 de julho de 2013.


JULIO CESAR CASSILHA
PRESIDENTE



LEI MUNICIPAL Nº 209/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes/PR na importância de R\$ 99.755,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) referente ao Repasse do Fundo Nacional de Saúde referente a proposta nº 11938.311000/1100-01, para aquisição de medicamentos de uso ambulatorial e hospitalar.

(Origem Projeto de Lei 160/2013- Iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal – Helder Teófilo dos Santos)

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 99.755,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) nas rubricas abaixo relacionadas:

07 – Secretaria de Saúde
07.002 – Fundo Municipal de Saúde
07.002.10 – Saúde
07.002.10.302 –
07.002.10.302.0160 –
07.002.10.301.0160.2.043 – Manut. Programas Assist. Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.32.00.00 – Aquisição de medicamentos (repasse).....**R\$ 99.755,00**
Fontes de Recursos: 31328 – Emenda 19700014 – Ministério da Saúde
Projeto: Aquisição de Medicamentos de uso hospitalar/ambulatorial
Total**R\$ 99.755,00**

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do excesso de arrecadação, no montante total, pela transferência de valor pelo Ministério de Saúde – Fundo Nacional de Saúde-FUNASA., de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Morretes, 17 de julho de 2013.


HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Camara Municipal de Morretes
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento original em poder da Camara Municipal de Morretes.

Nome: WILLIAMS Z. FERREIRA
Assinatura: 05/08/13

Lei Municipal Nº 201/2013
SOLICITA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar no orçamento geral do Município de Morretes, no valor de R\$ 98.755,00 (noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) para aquisição de equipamentos de auto-sustentação e hospitalar.

Origem: Fundo de Saúde
07.002 - Fundo Municipal de Saúde
07.002.10 - Saúde
07.002.10.122 - Administração Hospitalar
07.002.10.122.0100 - Administração Hospitalar
07.002.10.122.0100.0100 - Administração Hospitalar
07.002.10.122.0100.0100.0100 - Administração Hospitalar
Total: R\$ 98.755,00

Art. 2º - Os recursos para abertura de crédito especial suplementar de que trata o artigo anterior, e o pagamento do mesmo, no valor de R\$ 98.755,00 (noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), serão destinados ao custeio de despesas de aquisição de equipamentos de auto-sustentação e hospitalar.

Art. 3º - A vigência do crédito especial suplementar de que trata o artigo anterior, é determinada a partir da data de sua publicação, ficando a disposição em vigor.

Morretes, 27 de julho de 2013.
MELIOR TEÓFILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Camara Municipal de Morretes
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento original em poder da Camara Municipal de Morretes.

Nome: WILLIAMS Z. FERREIRA
Assinatura: 05/08/13

Lei Municipal Nº 212/2013
SOLICITA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar no orçamento geral do Município de Morretes, no valor de R\$ 120.950,00 (cento e vinte e mil, novecentos e cinquenta reais) para aquisição de equipamentos de auto-sustentação e hospitalar.

Origem: Fundo de Saúde
07.002 - Fundo Municipal de Saúde
07.002.10 - Saúde
07.002.10.122 - Administração Hospitalar
07.002.10.122.0100 - Administração Hospitalar
07.002.10.122.0100.0100 - Administração Hospitalar
07.002.10.122.0100.0100.0100 - Administração Hospitalar
Total: R\$ 120.950,00

Art. 2º - Os recursos para abertura de crédito especial suplementar de que trata o artigo anterior, e o pagamento do mesmo, no valor de R\$ 120.950,00 (cento e vinte e mil, novecentos e cinquenta reais), serão destinados ao custeio de despesas de aquisição de equipamentos de auto-sustentação e hospitalar.

Art. 3º - A vigência do crédito especial suplementar de que trata o artigo anterior, é determinada a partir da data de sua publicação, ficando a disposição em vigor.

Morretes, 27 de julho de 2013.
MELIOR TEÓFILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Camara Municipal de Morretes
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento original em poder da Camara Municipal de Morretes.

Nome: WILLIAMS Z. FERREIRA
Assinatura: 05/08/13

Lei Municipal Nº 210/2013
SOLICITA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar no orçamento geral do Município de Morretes, no valor de R\$ 120.950,00 (cento e vinte e mil, novecentos e cinquenta reais) para aquisição de equipamentos de auto-sustentação e hospitalar.

Origem: Fundo de Saúde
07.002 - Fundo Municipal de Saúde
07.002.10 - Saúde
07.002.10.122 - Administração Hospitalar
07.002.10.122.0100 - Administração Hospitalar
07.002.10.122.0100.0100 - Administração Hospitalar
07.002.10.122.0100.0100.0100 - Administração Hospitalar
Total: R\$ 120.950,00

Art. 2º - Os recursos para abertura de crédito especial suplementar de que trata o artigo anterior, e o pagamento do mesmo, no valor de R\$ 120.950,00 (cento e vinte e mil, novecentos e cinquenta reais), serão destinados ao custeio de despesas de aquisição de equipamentos de auto-sustentação e hospitalar.

Art. 3º - A vigência do crédito especial suplementar de que trata o artigo anterior, é determinada a partir da data de sua publicação, ficando a disposição em vigor.

Morretes, 27 de julho de 2013.
MELIOR TEÓFILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Camara Municipal de Morretes
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento original em poder da Camara Municipal de Morretes.

Nome: WILLIAMS Z. FERREIRA
Assinatura: 05/08/13

Lei Municipal Nº 211/2013
SOLICITA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar no orçamento geral do Município de Morretes, no valor de R\$ 120.950,00 (cento e vinte e mil, novecentos e cinquenta reais) para aquisição de equipamentos de auto-sustentação e hospitalar.

Origem: Fundo de Saúde
07.002 - Fundo Municipal de Saúde
07.002.10 - Saúde
07.002.10.122 - Administração Hospitalar
07.002.10.122.0100 - Administração Hospitalar
07.002.10.122.0100.0100 - Administração Hospitalar
07.002.10.122.0100.0100.0100 - Administração Hospitalar
Total: R\$ 120.950,00

Art. 2º - Os recursos para abertura de crédito especial suplementar de que trata o artigo anterior, e o pagamento do mesmo, no valor de R\$ 120.950,00 (cento e vinte e mil, novecentos e cinquenta reais), serão destinados ao custeio de despesas de aquisição de equipamentos de auto-sustentação e hospitalar.

Art. 3º - A vigência do crédito especial suplementar de que trata o artigo anterior, é determinada a partir da data de sua publicação, ficando a disposição em vigor.

Morretes, 27 de julho de 2013.
MELIOR TEÓFILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal